

Programa Leitorado para Instituição Universitária Estrangeira

Edital DRI/CGCI nº.062/2010

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais e no uso de suas atribuições, estabelecidas nos termos da instrução do Processo nº 23038.008690/2010-01, torna pública a realização de seleção de leitores brasileiros em Instituições Universitárias Estrangeiras, com base na Portaria Interministerial nº 001, de 20 de março de 2006, com o objetivo de promover a língua portuguesa, vertente brasileira, e a cultura e literatura nacionais naquelas instituições.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regida por este edital, cabendo à CAPES a pré-seleção, com o apoio de consultores *ad hoc*.

1.2 O concurso visa a selecionar leitores, nas vagas indicadas no Anexo I desse Edital, para iniciarem os cursos no primeiro semestre de 2011.

1.3 A seleção para leitor de que trata este edital consistirá de três fases, constituídas, respectivamente, de: 1) verificação da consistência documental; 2) análise do mérito científico da candidatura, considerando o perfil acadêmico requerido pelas universidades estrangeiras, conforme disposto no Anexo I deste edital, a ser executada pela CAPES; e 3) envio dos currículos recomendados nas primeira e segunda fases às universidades estrangeiras, a ser efetuado pela Divisão de Promoção da Língua Portuguesa (DPLP) do Departamento Cultural do MRE (DC/MRE).

1.4 Cabe ao MRE, uma vez definido o leitor pela universidade estrangeira, a comunicação formal ao interessado. O leitor receberá carta, que deverá responder no prazo de 5 dias, e à qual deverá anexar, se servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, ou empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovação formal de dispensa, pelo mínimo de duração do contrato (dois anos).

1.5 A DPLP informará a aceitação do candidato selecionado à universidade estrangeira, por meio das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares do Brasil do exterior.

1.6 As instituições universitárias estrangeiras escolherão, dentre os candidatos pré-selecionados, o leitor brasileiro que ocupará a vaga, assinarão o contrato de trabalho com o leitor e apoiarão o mesmo na obtenção do visto adequado para o exercício de suas funções.

1.7 Na hipótese de a universidade estrangeira não aceitar os candidatos pré-selecionados, o auxílio financeiro destinado àquela instituição será cancelado.

1.8 O exercício do leitorado será de dois anos e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, observado o interesse da universidade.

2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Além do atendimento de todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato ao programa deverá atender os seguintes requisitos:

2.1.1 Possuir nacionalidade brasileira;

- 2.1.2 Ter idade mínima de 18 anos completos;
- 2.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.1.4 Possuir diploma de nível superior, reconhecido na forma da legislação brasileira;
- 2.1.5 Ter experiência didática no ensino de língua portuguesa para estrangeiros, na variante brasileira; de literatura e cultura brasileiras, bem como de teoria literária e lingüística;
- 2.1.6 Ter fluência na língua estrangeira especificada no Anexo deste edital, correspondente ao país para o qual pretende se candidatar. A fluência em outras línguas será considerada;
- 2.1.7 Se selecionado, e servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a dispensa pelo período mínimo de duração do contrato (dois anos);
- 2.1.8 Concluído o período total de quatro anos consecutivos de atividade, o professor deverá cumprir um interstício mínimo de dois anos para candidatar-se a um novo leitorado;
- 2.1.9 O leitor em exercício não poderá candidatar-se a um novo leitorado;
- 2.1.10 Ao leitor brasileiro é vedado ocupar mais de uma vaga de leitorado com auxílio financeiro do MRE;
- 2.1.11 O candidato pré-selecionado que, depois de ter confirmado sua participação (itens 1.4 e 1.5 deste edital), vier a desistir de participar do intercâmbio, sem motivo justificado, ficará impedido de participar de novas seleções de leitores pelo período de um ano, a contar da data da divulgação do resultado da pré-seleção da qual participou.

3 DOS BENEFÍCIOS

3.1 Custeados pela MRE:

- 3.1.1 Auxílio financeiro mensal no valor explicitado no Anexo I desse Edital;
- 3.1.2 Passagem aérea de ida para assumir suas atividades na universidade estrangeira; e passagem aérea para regressar ao país de origem, ao final do período de leitorado, desde que tenha exercido, pelo menos, 12 (doze) meses de atividade.

3.2. Custeadas pelas IES estrangeiras:

- 3.2.1 A contrapartida das universidades varia conforme a instituição, estando a descrição dos benefícios listada no referido Anexo I deste edital.

4. DAS VAGAS

- 4.1 As vagas para leitor estão descritas no Anexo I deste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição deve ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line disponível no endereço abaixo até o dia 01 de dezembro de 2010.

<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-leitorado>

- 5.2 Ao formulário de inscrição deverão ser anexados eletronicamente os documentos, discriminados nos itens 5.2.1 a 5.2.4.

- 5.2.2 Curriculum Vitae, preenchido na plataforma Lattes no endereço <http://lattes.cnpq.br> e anexado à inscrição on-line;

5.2.3 Diploma de mestrado e/ou doutorado, dependendo do perfil exigido pela IES estrangeira;

5.2.4 Documentos comprobatórios da atividade de docência na área exigida pelo edital.

5.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se a CAPES o direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.3 A CAPES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação; falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Não será acolhida inscrição condicional; extemporânea; ou, por via postal, fax ou correio eletrônico.

6 DO CRONOGRAMA

Período/Data	Atividade prevista
Até dia 01 de dezembro de 2010	Acolhimento na internet das candidaturas
Até 15 de dezembro de 2010	Avaliação das candidaturas
Definido pela IES Estrangeira	Divulgação dos Resultados
Primeiro semestre de 2011	Início provável das Atividades

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A CAPES enviará à DPLP/DC/MRE, em até 15 dias após o encerramento das inscrições, a lista dos currículos recomendados na avaliação dos consultores *ad hoc*. Ato contínuo, a DPLP/MRE publicará, no endereço: < <http://www.dc.mre.gov.br/lingua-e-literatura/leitorados> >, a lista dos candidatos pré-selecionados, e a remeterá às Missões Diplomáticas e Repartições Consulares, para a aprovação final pelas instituições estrangeiras.

7.2 O resultado final da seleção CAPES-DC/MRE, tão logo informado pela Universidade Estrangeira, será publicado nos sítios da CAPES (www.capes.gov.br) e do DC/MRE (<http://www.dc.mre.gov.br/lingua-e-literatura/leitorados>), e informado, por carta personalizada da DPLP/DC/MRE, ao candidato selecionado.

8 INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 O candidato selecionado será informado pela DPLP da data em que deverá assumir suas atividades junto à universidade estrangeira, de acordo com o calendário acadêmico da instituição.

8.2 Todos os procedimentos e despesas relativos à obtenção do visto e demais documentos necessários ao exercício de suas atividades serão de responsabilidade do candidato selecionado.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção se desenvolverá em três fases, todas de caráter eliminatório.

9.1.1 Verificação da consistência documental

Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, bem como o preenchimento integral e correto do formulário na internet. As inscrições incompletas, ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

9.1.2 Análise de Mérito

A CAPES, por intermédio de consultoria *ad hoc*, apreciará comparativamente cada candidatura, considerando prioritariamente:

9.1.2.1 Tempo e qualidade da experiência profissional na área;

9.1.2.2 Qualificação e perfil acadêmico requerido pelas universidades estrangeiras, conforme disposto no anexo deste edital.

9.1.3 Análise dos currículos pela IES estrangeira.

9.1.3.1 A DPLP enviará os currículos recomendados na primeira e segunda fase às universidades estrangeiras por meio das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares do Brasil do exterior.

10 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e DPLP/DC/MRE, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, a qualquer das duas instituições, nos endereços abaixo, que também poderão ser utilizados para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações:

Divisão de Promoção da Língua Portuguesa - DPLP	CAPES
Departamento Cultural - Ministério das Relações Exteriores Anexo 1, sala 414 Tel.: (61) 3411-8503 Brasília, DF e-mail: leitorados@itamaraty.gov.br	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES Coordenação Geral de Cooperação Internacional – CGCI Setor Bancário Norte Quadra 02 – Bloco L - Lote 06 – 2º andar 70.040-020 – Brasília – DF Fax: 0 xx 61 2022-6675 cpro@capes.gov.br

Anexo ao Edital 062/2010.2

País / Universidade	Perfil do leitor	Subsídio	Contrapartida	Início das atividades
1. Armênia/ Universidade Estatal de Ierevan (UE) e Estatal de Linguística (UL)	PhD, ABD ou MA em Linguística/Civilização Lusobrasileira; mínimo de três anos de experiência de ensino de português como segundo idioma; domínio de francês, espanhol ou inglês; experiência em pesquisa/participação em conferências/publicações. UE: deverá ministrar aulas para alunos do curso de pós-graduação, fluentes em espanhol; UL: deverá ministrar aulas para alunos do curso de graduação.	US\$	UE: salário de até 110.000,00 AMD (cerca de US\$ 350,00), dependendo do número de aulas mensais ministradas. UL: salário de cerca de US\$ 300,00, dependendo do número de horas mensais ministradas; assistência para encontrar acomodação.	Fevereiro de 2011
2. Botsuana / Universidade da Botsuana	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, mestrado e doutorado em Linguística Aplicada ao ensino de português como língua estrangeira; experiência mínima de dois anos no ensino de português como língua estrangeira em nível universitário; fluência em inglês; experiência comprovada em pesquisa. Experiência no ensino de Literatura Portuguesa e cultura de países lusófonos.	US\$	Alojamento.	Abril de 2011
3. Cabo Verde / Universidade de Cabo Verde (UNICV) e Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP) DUAS VAGAS	Doutorado ou mestrado na área de Linguística, Linguística Aplicada, Literatura, Letras, Política Cultural, Jornalismo ou, ainda, Relações Internacionais, com pesquisa e publicações próprias em alguma das macro-áreas citadas, envolvendo questões linguísticas, de preferência com experiência profissional em gestão/administração. Conhecimentos operacionais	US\$	Gabinete de trabalho, na Universidade, com computador (individual ou compartilhado). Acesso a telefone, Internet e plataforma Moodle.	Início imediato

	comprovados de inglês e/ou francês. Prática no uso da informática. Disponibilidade para se envolver com ações de planejamento e execução de projetos de política linguística, bem como com atividades docentes, de pesquisa, de formação docente e de assessoria pedagógica na área das línguas, conforme especialidade.			
4. Chile/ Pontifícia Universidade Católica de Santiago (PUC-Santiago)	Especialização em ensino do idioma português, literatura e cultura brasileiras.	US\$	Seguro saúde e pagamento de um curso extra de língua ou literatura equivalente a cerca de US\$ 500,00	1º de março de 2011
5. Colômbia / Pontifícia Universidad Javeriana (PUJ)	Doutorado. Formação em cultura e literatura brasileiras para aulas em cursos de mestrado e doutorado.	US\$	Auxílio financeiro de US\$ 1.000,00 mensais, além de acesso aos serviços da instituição, como Consultório Médico e cursos de espanhol do Centro Latino-americano.	15 de janeiro de 2011
6. Colômbia / Fundación Universitaria del Área Andina (FUAA)	Mestrado. Formação em Letras, preferencialmente português/espanhol, para ministrar aulas de Língua Portuguesa.	US\$	Auxílio financeiro de US\$ 1.000,00 mensais.	11 de janeiro de 2011
7. Costa Rica / Universidade da Costa Rica	Licenciatura ou mestrado. Experiência mínima de dois anos no ensino de português como língua estrangeira e domínio básico do espanhol.	US\$	Cobertura de saúde do “Servicio Social Costarricense”; sala de trabalho; material para as atividades acadêmicas do leitor.	1º de março de 2011
8. Inglaterra / Universidade de Surrey	PhD em área relacionada à vaga (línguas, Literatura e Cultura, Tradução etc.), ou qualificação equivalente a PhD, ou estar em processo de obtenção dessa qualificação. Habilidades didáticas e organizacionais, bem como condições de trabalhar fora do horário diurno. Aprovação em testes de proficiência em Língua Inglesa - IELTS 6.5 ou	UD\$1.200,	Salário de £ 17.000,00 por ano, pagamento da contribuição do empregador ao sistema previdenciário britânico e escritório na Universidade, que será compartilhado com outros professores do Departamento.	1º de setembro de 2011

	TOEFL PBT 570/ IBT 88-89 (não será exigido certificado de fluência aos candidatos que apresentarem diplomas de cursos universitários ou de pós-graduação lecionados em inglês).			
9. Nicarágua / Universidade Nacional Agrária	Graduação em Letras ou Linguística e conhecimento do idioma espanhol comprovado com certificado de proficiência.	US\$	Alojamento, alimentação e transporte entre o local das aulas e a residência do leitor.	Fevereiro de 2011
10. Nicarágua / Universidade Nacional Autônoma da Nicarágua – León	Graduação em Letras ou Linguística e conhecimentos avançados de espanhol.	US\$	Alojamento e alimentação (não é necessário transporte, pois o alojamento e o local de trabalho distam cerca de 500 metros).	Fevereiro de 2011
11. São Vicente e Granadinas/St. Vincent and the Granadines Community College.	Mestrado. Habilitação para lecionar português.	US\$	Apartamento privativo.	Janeiro de 2011
12. Tailândia / Universidade de Chulalongkorn	Habilitação para o ensino de português e Literatura Brasileira para estrangeiros. Boas noções de história, geografia e cultura brasileiras, em particular atualidades; domínio do idioma inglês – no qual deverá ministrar as aulas e palestras sobre cultura brasileira.	US\$	Auxílio moradia no valor de 8 mil Bahts (aproximadamente US\$ 280,00). Gabinete particular no prédio da Faculdade de Letras.	Início imediato
13. Tanzânia / Universidade de Dar ES Salam	Mestrado em Língua Portuguesa, Literatura Brasileira ou Linguística. Fluência em inglês. Publicação de trabalhos ou realização de pesquisa sobre autores africanos de Língua Portuguesa.	US\$	Possibilidade de convênio médico, cujos custos seriam divididos com o leitor.	Setembro de 2011
14. Zâmbia/ Universidade da Zâmbia	Mestrado ou doutorado. Formação que possibilite dar aulas de Literatura Brasileira, Linguística e Tradução.	US\$	Bolsa para mestrado ou doutorado por um período de dois anos renovável por mais dois.	Maior de 2011